



**LEI Nº 4.693, de                      Dá denominação de “MARIA DE LOURDES DA  
12 de dezembro de 2016      SILVA BORGES”, à via pública que menciona.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES” a Rua 10, situada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0050/2016, de  
autoria dos Vereadores Regis Yasumura e Marcus Soliva.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.